



União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto

Assembleia de Freguesia

SESSÃO ORDINÁRIA

ACTA Nº 9/2017 - 2021

Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano dois mil e dezanove no Largo do Rossio 7 A em Tornada, pelas vinte e uma horas, hora a que a Mesa constatou a existência de quórum, reuniu a Assembleia de Freguesia convocada para as vinte horas e trinta minutos.

VERIFICARAM-SE AS SEGUINTE PRESENCAS:

MEMBROS ELEITOS

Maria Fernanda Nobre Rodrigues, Presidente da Mesa da Assembleia, Nuno Miguel dos Santos Mondim, primeiro secretário em substituição de David Vicente da Silva, João Filipe Pereira Lourenço, segundo Secretário, Susana Cristina dos Santos Lindinho Azevedo, Neusa Margarida Mateus Miraldo, Abílio Jacinto Luís. O eleito David Vicente da Silva ocupou lugar pelas 21h15m.

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORNADA E SALIR DO PORTO

Esteve presente Arnaldo Manuel Ferreira Custódio, Presidente e Maria João Guinote, Secretária e Joaquim Contente Fragata, Tesoureiro.

FALTAS JUSTIFICADAS

Justificaram as suas faltas os eleitos Henrique José Teresa e João Manuel Louro.



União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto

Assembleia de Freguesia

Eleição do primeiro Secretário

A Presidente da Mesa da Assembleia colocou à votação a proposta de eleição de 1.º Secretário, tendo sido votado por unanimidade Nuno Miguel dos Santos Mondim.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Foi lida a acta da reunião anterior, após a qual foi posta a votação, tendo sido aprovada por maioria. Não participaram por não terem estado presentes na última reunião a Sra. Maria Fernanda Nobre Rodrigues e o Sr. João Filipe Pereira Lourenço.

INTERVENÇÕES DO PUBLICO

Foram abertas inscrições para o público, tendo-se inscrito os Srs. André Januário, António da Silva Marques, João Januário e a Sra. Elisabete Santos.

O Sr. André Januário expressou indignação pela forma como o Sr. Presidente da Junta se teria referido aos signatários da petição relativa à colocação de nova sinalização na Rua da Capela, no Chão da Parada e à forma como os signatários teriam sido levados a assinar a mesma.

O Sr. António Marques, vizinho do Restaurante Paraíso, queixou-se do entulho acumulado na berma da estrada em frente da sua casa e também da mudança dos contentores do lixo para o outro lado da estrada, onde ficaram junto ao restaurante.

O Sr. João Januário, em relação à petição referida pelo Sr. André Januário, exaltado, acusou o Sr. Presidente da Junta de ter mentido em várias ocasiões e de ter tido comportamentos pouco próprios.

A Sra. Elisabete Santos, moradora na dita Rua da Capela, manifestou-se contra a projectada sinalização, dando exemplos de outros locais com as mesmas características e que não teriam idêntica intervenção. Quis também dar conta do mau estado de conservação de um contentor do lixo junto de sua casa.



União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto

Assembleia de Freguesia

A Sra. Presidente da Mesa deu a palavra ao Sr. Presidente que, em resposta ao Sr. António Marques, disse que já tinha sido adjudicado o calcetamento do passeio desde o Paraíso até ao Maxmat. Quanto aos contentores, foram mudados a pedido de vários moradores da zona, mas que iria ser colocado outro, destinado aos moradores.

À Sra. Elisabete Santos, corrigiu a interpretação feita, explicando onde seria aplicado o sentido único e as excepções permitidas. O Sr. Presidente concluiu que, de qualquer forma, a proposta em análise já não iria avançar.

O Sr. Presidente da Junta não respondeu aos Sr. André e João Januário por entender não ter sido questionado.

ORDEM DO DIA

- 1. Apreciar uma Informação escrita do Presidente da Junta acerca da actividade desta e da situação financeira da União das Freguesias, segundo alínea e), do nº 2, do art. 9º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12/9.**
- 2. Orçamento rectificativo nº 2 para o ano de 2019, nos termos da alínea b), do nº 1, do art. 9º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12/9**
- 3. Decreto-lei nº 57/2019, de 30/4 – Concretiza a transferência de competências dos Municípios para os Órgãos da Freguesia.**
- 4. Regulamento dos Cemitérios, nos termos alínea f), do nº 1, do art. 9º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12/9 e as alíneas gg) e hh), do nº 1, do art. 16º, do mesmo diploma.**
- 5. Taxas e os Preços da Freguesia e fixar o respectivo valor, nos termos da alínea d), do nº 1, do art. 9º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12/9**
- 6. Pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse para a Freguesia, nos termos da alínea K), do nº 2, do art. 9º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12/9**



União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto

Assembleia de Freguesia

Apreciar uma Informação escrita do Presidente da Junta acerca da actividade desta e da situação financeira da União das Freguesias, segundo alínea e), do nº 2, do art. 9º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12/9.

O Sr. Presidente apresentou o relatório das actividades e acções desenvolvidas pela Junta no 2.º Trimestre e informação da situação financeira.

Orçamento rectificativo nº 2 para o ano de 2019, nos termos da alínea b), do nº 1, do art. 9º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12/9

O Sr. Presidente sugeriu que a apresentação deste ponto fosse adiado para a reunião ordinária seguinte, o que foi posto a votação e aprovado por unanimidade.

Decreto-lei nº 57/2019, de 30/4 – Concretiza a transferência de competências dos Municípios para os Órgãos da Freguesia.

A Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra ao Presidente da União das Freguesias que passou a esclarecer que o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30/04, veio instituir o processo de descentralização e consequentemente as transferências de competências do Estado para as autarquias locais onde se insere as Juntas de Freguesias e passar-se-á a receber recursos financeiros directamente da DGAL. Algumas das competências enumeradas no decreto, já são desenvolvidas na União das Freguesias pela Delegação de Competências ao abrigo dos Protocolos que temos com a Camara Municipal, pelo que, e de acordo com proposta da União das Freguesias, que foi enviada a todos os membros desta Assembleia, o executivo da União das Freguesias propõe a não aceitação da transferência de competências previstas no nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 57/2019, de 30 de abril, para o ano de 2019, ao abrigo do disposto no nº 2 de artigo 12º do citado diploma e posteriormente a sua comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais.



União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto

Assembleia de Freguesia

Colocada à votação a proposta da União das Freguesias, que aqui se dá por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante desta acta e arquivo, a mesma foi aprovada por unanimidade.

Regulamento dos Cemitérios, nos termos alínea f), do nº 1, do art. 9º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12/9 e as alíneas gg) e hh), do nº 1, do art. 16º, do mesmo diploma.

O Sr. Presidente anunciou a intenção, por necessidades inerentes às competências da Junta, de elaborar um regulamento para os cemitérios de Tornada e Salir do Porto. Foi apresentado, como documento de trabalho, o regulamento da ANAFRE, e sugerido que a análise e votação do documento final ficariam para a reunião ordinária de Dezembro de 2019. Esta posição foi posta a votação e foi aprovada por unanimidade.

Taxas e os Preços da Freguesia e fixar o respectivo valor, nos termos da alínea d), do nº 1, do art. 9º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12/9

O Sr. Presidente explicou como por vezes seria possível rentabilizar mais as máquinas e os assistentes operacionais, satisfazendo serviços que os cidadãos da freguesia, de outra forma, procurariam junto de operadores privados. Dando o exemplo do que já é praticado pela própria Câmara, torna-se necessário elaborar um preçário para esses serviços. Foi proposto pelo Sr. Presidente que sempre que se verificasse a prestação desses serviços, se recorresse ao precário praticado pela Câmara, até aprovação de preçário próprio, a analisar em reunião da Assembleia de Setembro. Posta a votação, foi aprovada por unanimidade.



União das Freguesias de Tornada e Salir do Porto

Assembleia de Freguesia

Pronunciar-se sobre outros assuntos de interesse para a Freguesia, nos termos da alínea K), do nº 2, do art. 9º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12/9

O Sr. Presidente da Junta pediu a palavra para fazer um resumo do processo que deu origem à proposta de nova sinalização na Rua da Capela no lugar do Chão da Parada e assim esclarecer a população.

Pediram a palavra o Sr. Nuno Mondim, a Sra. Neusa Miraldo e a Sra. Maria Fernanda Rodrigues. O Sr. Nuno Mondim sugeriu retirar o contentor do lixo que está debaixo do viaduto da A8 por aquele estar a ser indevidamente utilizado. A Sra. Neusa Miraldo quis esclarecer que em relação à petição acima mencionada, a imagem utilizada era correcta e que não teria sido essa a causar qualquer equívoco na população. A Sra. Maria Fernanda pediu urgência na reparação da Rua do Apeadeiro, no Campo. Pediu a palavra o Sr. Joaquim Fragata para responder em nome do Executivo, frisando que estavam atentos ao estado dos contentores, às ruas e passeios. Esclareceu ainda que é notório o crescimento das ervas nas bermas devido à opção tomada de não utilizar herbicidas na União de Freguesias.

HORA DE ENCERRAMENTO

Eram vinte e três horas e trinta minutos quando pela Presidente da Assembleia de Freguesia foi declarada encerrada a reunião da qual se deliberou aprovar a presente acta em minuta que vai ser assinada pela Presidente da Assembleia de Freguesia.

A Presidente da Mesa da Assembleia

O Primeiro Secretário

O Segundo Secretário